LEI MUNICIPAL Nº 2273 DE 04 DE MAIO DE 2004

AUTORIZA O MUNICÍPIO FIRMAR CONVÊNIO COM O BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BANRISUL, VISANDO A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO E FINANCIAMENTOS PESSOAIS SOB CONSIGNAÇÃO.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,
FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Município a celebrar convênio com o BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BANRISUL cujo objeto é a operacionalização de Programa de Empréstimos e financiamentos pessoais aos Servidores/Funcionários Públicos Municipais, mediante consignação em folha de pagamento.

Art. 2º - O presente convênio terá vigência pelo prazo em que perdurarem as operações realizadas no âmbito do convênio, podendo ser aditado a qualquer momento, mediante previa concordância entre as partes.

Art. 3º - As demais cláusulas e obrigações das partes, estão contidas no Convênio, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 DE MAIO DE 2004.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

LEILA SATURNINO
SEC. DE INFRA-ESTRUTURA